



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 47/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apresentamos para apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 18 de fevereiro de 2025.

AUTORIA: MESA DIRETORA 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 110.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 18 de fevereiro de 2025.

OF.CMV/DF/Nº 013/2025

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências necessárias para encaminhamento à Diretoria Legislativa e de Expediente das alterações a seguir descritas, com o intuito de adequação das dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos. Essas alterações visam atender às necessidades de ajustes em dotações específicas, por meio de recursos oriundos da anulação parcial de outras dotações.

A necessidade desse crédito suplementar decorre das adequações no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme regulamentado pelo Ato nº 09, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre Plano de Contratações Anuais da Câmara Municipal de Valinhos e que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade, conforme descrição abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ	R\$ 110.000,00
TOTAL.....		R\$ 110.000,00

EDUARDO DE
OLIVEIRA
PEREIRA:36884751860

Assinado de forma digital por
EDUARDO DE OLIVEIRA
PEREIRA:36884751860
Dados: 2025.02.18 09:30:24 -03'00'

Eduardo de Oliveira Pereira
Diretor de Finanças